

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO POR AVISO (EXTRATO) N.º 19074/2020, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 228, DE 23 DE NOVEMBRO

Lista de candidatos excluídos

		Fundamento(s)
1.	Adriana Santos Dias	a), b), c)
2.	Ana Batista	a), b), c)
3.	Ana Rita Tavares Lourenço Fortunato	d)
4.	André Valverde	a), b), c)
5.	Cátia Marques Lourenço	d)
6.	Cátia Sofia Mendes Gonçalves	e)
7.	Cátia Sofia Schiappa Santos	a), b), c)
8.	Célia Maria Marques Tavares	a), b), c)
9.	Clara Rita Nunes Rocha	d)
10.	Cláudio Roberto Lima Guimarães	d)
11.	Cristiana Pereira	a), b), c)
12.	Débora de Albuquerque Rodrigues	a), b), f)
13.	Diana Vieira Oliveira	a), b)
14.	Elena Hincu Costa Bernardino	d)
15.	Filipe Serrario	a), b), c)
16.	Humberto Benincasa Neto	g)
17.	Irene Dobarrio Machado Ciccarino	d)
18.	Joana Rita Soares Ribeiro	a), b), c)
19.	João Francisco Galvão Silva	h)
20.	João Manuel Cunha Ferreira	a), b), c)
21.	Jorge Felix de Boaventura Pereira Fernandes	a), b)
22.	José Daniel Padron Gonzalez	a), b), c)
23.	José Ezequiel da Costa Faria	g)
24.	Juliana Martins Oliveira	a), b), c)
25.	Leandro da Silva Francisco	a), b), c)
26.	Leonardo José Ferreira Baptista	a), b)
27.	Letícia Fernanda Thomassen Vieira	a), b), c)
28.	Luís Carlos Ribeiro Carreira	i)
29.	Márcia Susana Nazaré de Figueiredo	a), b)
30.	Maria João Pereira Carvalho	d)
31.	Marisa Cruz de Jesus Santos Felicidade	d)

32.	Ricardo Augusto Nogueira de Sá	a), b)
33.	Rúben Diogo Lourenço Frade	d)
34.	Salomé Faria Nunes	d)
35.	Sandra Augusto Henriques	a), b)
36.	Sandra Maria Antunes Xavier de Basto	c)
37.	Silvana Marisa Marques Simões	c)
38.	Tiago Barreiro Gonçalves	f)
39.	Vanessa Cristiana Vieira Santo	j)

- a) não ter apresentado a candidatura em formulário próprio (cf. ponto 14 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019);
- b) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- c) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida, com efeito, o(a) candidato(a) não apresentou qualquer certificado (cf. ponto 15, al. a), do aviso de abertura OE202011/0649, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- d) não ter formalizado a candidatura mediante a apresentação do formulário próprio completo (cf. ponto 14 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, foi aposta no formulário assinatura digitalizada, à qual não é reconhecido valor legal (v. artigo 102.º, n.º 1, alínea e), do Código do Procedimento Administrativo, relativo à assinatura dos requerimentos, artigos 373.º e 376.º do Código Civil, quanto à assinatura autógrafa, e Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, agora revogado pelo Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, quanto à assinatura eletrónica qualificada), pelo que a declaração dele constante referente à reunião dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não pode ser reconhecida para efeitos de preenchimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- e) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura assinalou a opção não no campo 7;
- f) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida; com efeito, não apresentou qualquer comprovativo da equivalência/reconhecimento das habilitações académicas estrangeiras detidas (cf. ponto 15, al. a) do aviso de abertura do concurso OE202011/0649, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- g) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura não assinalou qualquer opção no campo 7;
- h) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a),

- da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura não assinalou, de forma inequívoca, a opção sim no campo 7;
- i) ter apresentado a candidatura fora de prazo; na verdade, a candidatura deu entrada nos serviços no dia 10 de dezembro de 2020, ultrapassado o prazo limite estabelecido, fixado em 9 de dezembro de 2020; a extemporaneidade da candidatura é fundamento de exclusão, porquanto a observância do prazo de candidatura é condição de exercício do direito, o qual caduca se o respetivo requerimento não for formalizado dentro do prazo estabelecido (artigo 109.º, n.º 1, al. b) do Código do Procedimento Administrativo);
 - j) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao mesmo (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, não apresentou a folha 5 do formulário com assinatura da declaração de veracidade das informações prestadas.

Leiria, 20 de setembro de 2021.

O presidente,

A vogal,

A vogal,